ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 145, de 30 de outubro de 1987.

Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) para construção de uma ponte no triângulo formado pelas ruas Monsenhor Holanda, Helvécio Moura e Dr. Almir Farias, cuja dotação não consta do orçamento vigente.

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, V. E URBANISMO

07.01 - Divisão de Urbanização e Viação

PROJETO: 07.01-16915751.19 - Construção de uma ponte no triângulo formado pelas ruas Mons. Holanda, Helvécio Moura e Dr. Almir Farias.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face a despesas de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de outubro de 1987.

VICENTE MOURÃO CARLOS

Prefeito Municipal